



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE GAIA E ESPINHO, E.P.E.

Aviso

BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ÁREA DE RADIOLOGIA (M/F) RH/10/2026

1. A Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal para a constituição de bolsa de reserva de recrutamento de pessoal Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área da Radiologia (M/F), para celebração de contrato individual de trabalho sem termo, destinado ao exercício de funções em qualquer dos serviços desta Unidade Local de Saúde.
2. **Legislação aplicável:** a reserva de recrutamento rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 110/2017, de 31 de agosto, pela Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), nº 23, de 22 de junho de 2018, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e demais legislação aplicável em vigor.
3. **Caracterização do posto de trabalho:** ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional previsto no artigo 8º do Decreto 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 25/2019, de 11 de fevereiro.
4. **Prazo de validade da bolsa de reserva:**
 - a) A reserva de recrutamento é válida por um período de 12 meses após a data da sua homologação, podendo, mediante deliberação da Unidade Local de Gaia e Espinho, E.P.E., ser prorrogado por um período adicional de 6 meses.
 - b) Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas rececionadas pelo Serviço de Recursos Humanos até à data da publicação do presente aviso.
 - c) O abatimento à lista de candidatos ocorre de imediato sempre que o candidato não aceite a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.
 - d) Os candidatos admitidos à bolsa de reserva de recrutamento que sejam convocados para o exercício de funções devem apresentar disponibilidade imediata para o início das mesmas, sob pena de exclusão da bolsa.
5. **Duração semanal de trabalho:** A duração normal do trabalho é de 35 horas semanais, organizadas em regime de turnos rotativos, incluindo prestação de trabalho noturno, aos fins-de semana e em dias feriados.
6. **Remuneração:** o estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, ao legalmente previsto para a categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica. A



remuneração base mensal corresponde à 1ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, sem prejuízo de atualização nos termos da legislação em vigor.

7. Local de Trabalho: O serviço irá ser prestado na Unidade Local de Gaia/Espinho, E.P.E., sito na Rua Conceição Fernandes s/n , 4434-502 Vila Nova de Gaia, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram a Unidade Local de Saúde, bem como em outras instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8. Requisitos de admissão (sob pena de exclusão):

- a) Formalização da candidatura através da plataforma de recrutamento, com submissão dos documentos exigidos;
- b) Titularidade da Licenciatura em Radiologia ou Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia;
- c) Possuir cédula profissional válida e em vigor para o exercício da profissão a concurso.

9. Formalização das candidaturas: A candidatura deverá ser obrigatoriamente formalizada por via eletrónica, através do Portal de Recrutamento da ULSGE, E.P.E, disponível através do link: <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>, Se for necessária a alteração da candidatura, esta apenas poderá ser efetuada até às 23h59 do último dia do prazo de apresentação das candidaturas.

10. Do preenchimento do formulário de candidatura deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Identificação completa do candidato, incluindo nome, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e validade do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de identificação Fiscal (NIF), número de cédula profissional, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.
- b) Manifestação expressa do pedido de admissão ao procedimento concursal, com identificação da entidade promotora do procedimento e da bolsa de reserva de recrutamento a que se candidata;
- c) Descrição detalhada da experiência profissional relevante para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho.

11. Documentos: A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, nos termos do Artigo 7º da Portaria nº154/2020, de 23 de junho, organizado com a seguinte estrutura:
 - i) Habilitações académicas e profissionais;
 - ii) Classificação final obtida no curso superior;
 - iii) Experiência profissional;
 - iv) Ações de formação frequentadas, de duração igual ou superior a seis horas:
 - 1) Com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
 - 2) Com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sem avaliação;
 - 3) De âmbito geral e sujeitas a avaliação;
 - 4) De âmbito geral, sem avaliação;
 - v) Outros fatores de valorização profissional;
 - vi) Outras atividades relevantes;



- b) Cópia do certificado de habilitações académicas exigido para admissão ao presente procedimento profissional;
- c) Cópia da cédula profissional definitiva e válida ou comprovativo emitido pela ACSS que ateste a sua titularidade;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional, com indicação das respetivas valências, do tipo de vínculo contratual e do número de horas semanais exercidas. Não serão considerados, para este efeito, recibos de vencimento nem contratos de trabalho. Nos casos de acumulação de funções, apenas será contabilizado o tempo de exercício correspondente à atividade principal;
- e) Documentos comprovativos de todos os elementos mencionados no currículo;
- f) Declaração de disponibilidade imediata para o exercício de funções;
- g) Declaração de disponibilidade para o exercer de funções em qualquer das unidades que integram a Unidade Local de Gaia Espinho, E.P.E.;
- h) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- i) Declaração na qual o candidato ateste que os factos constantes da candidatura correspondem à verdade.
- j) Nos termos da Lei nº 4/2019, de 10 de janeiro, que veio estabelecer o sistema de quotas de emprego para com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os/as candidatos/as com deficiência elegíveis, devem apresentar cópia digitalizada de declaração, com o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção do/a candidato/a com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

Todos os documentos referidos deverão ser submetidos em formato pdf. Através do portal de recrutamento.

12. Requisitos preferenciais: Constituem fatores preferenciais de valorização da candidatura:

- a) Detenção de Pós-Graduação, Mestrado ou certificado profissional em área relevante para o exercício das funções inerentes à profissão de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, para a área de Radiologia;
- b) Experiência profissional comprovada no exercício de funções como Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Radiologia;
- c) Formação profissional específica comprovada e relevante para a área de Radiologia;
- d) Participação em projetos, atividades de investigação, iniciativas de melhoria contínua da qualidade ou outras atividades de reconhecido interesse para a área profissional, devidamente comprovadas.

13. Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada através do método de Avaliação Curricular, nos termos do art.º 7º da Portaria 154/2020, de 23 de junho.

Para efeitos de Avaliação Curricular, apenas serão considerados os currículos vitae devidamente datados e assinados, bem como os elementos neles constantes que se encontrem comprovados através de documentação idónea.



A não apresentação dos documentos comprovativos dos factos invocados no currículo determina a não valorização dos respetivos elementos pelo júri, não sendo admitida a apresentação posterior da documentação em falta.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, a falta dos documentos legalmente exigidos para admissão ao procedimento concursal constitui motivo de exclusão da candidatura.

14. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.
15. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final encontram-se disponíveis para a consulta no site da ULSGE E.P.E.

16. Notificações e Publicitação dos resultados:

- a) Todas as notificações aos candidatos, incluindo relativas à admissão e exclusão de candidaturas, convocatórias e demais comunicações no âmbito do procedimento, serão efetuadas através de correio eletrónico para o endereço indicado pelo candidato aquando da apresentação da candidatura;
- b) A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos, serão publicitadas na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E., sendo este o meio preferencial de divulgação da informação relativa ao procedimento;
- c) Não serão prestadas informações sobre o procedimento concursal por via telefónica, devendo qualquer esclarecimento ser solicitados pelos meios expressamente definidos para o efeito.

17. Constituição do júri:

Presidente – David da Silva Monteiro, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista em Radiologia da Unidade Local de Saúde Gaia/Espinho, E.P.E.;

Vogais Efetivos - Maria José Taveira e Silva, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia da Unidade Local de Saúde Gaia/Espinho, E.P.E.;

- Nuno Miguel Ribeiro de Almeida, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista em Radiologia da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.;

Vogais Suplentes – Carlos Manuel Silva, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.;

– Ana Maria Reis Pimentel, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do Presidente nas suas ausências e impedimentos, e os vogais efetivos, se necessários, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

18. **Política de igualdade:** em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre todos os sexos e géneros no acesso ao emprego e na



progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano, após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

28 de setembro de 2026 - Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luis Filipe Ferreira da Cruz Matos.